



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.858, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA RUA SANTANA DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Rua Santana (ARSANT), com sede neste Município.

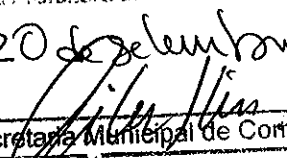
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de setembro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 679, de 08 de julho de 2010, o MUNICÍPIO que a(o) Lei nº 3.858 foi publicada em 19 de setembro de 2012 e mantida em vigor. O presente Aviso do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 20 de setembro de 2012


Secretaria Municipal de Comunicação

